



## RESOLUÇÃO CONSUN 6/2021

**REFERENDA A PORTARIA GR 29/2021,  
QUE APROVOU A CRIAÇÃO DE POLO DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE  
SÃO PAULO-SP.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSUN 2/2021 – Processo CONSUN 2/2021, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1.º** Fica referendada a Portaria GR 29/2021, que aprovou a criação do Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo-SP.

**Art. 2.º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do referido Polo por meio da Resolução CONSEPE 46/2021, em 9 de dezembro de 2021.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

**Art. 4.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Presidente**